

Processo	NUP/19845/2021/CMP
Porto, 26/07/2021 Informação: NUD/378290/2021/CMP	
Requerente: Traço de Massa - Construção e Recuperação de Espaços, Lda Resposta ao documento: Local: Rua Costa Cabral, 1014	

Assunto: Reanálise de pedido de licença de condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido visa obter autorização para efetuar um condicionamento de estacionamento um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua Costa Cabral, junto ao nº 1014, numa extensão aproximadamente de 11,00 metros, até ao dia 15/10/2021.

1.2 O condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via programado enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras particulares, com ocupação da zona de estacionamento com contentos e realização de cargas e descargas com viaturas pesadas.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento estacionamento.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de estacionamento, é objeto de licenciamento tendo sido emitido para o local o alvará de obras através do NUD_108510_2021_CMP, com validade até 10/03/2023.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical:

- C16 Paragem e Estacionamento proibido; **“Exceto veículos autorizados”** com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque.

4. Condicionantes e situações específicas

4.1 A realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá ser efetuada no período compreendido entre as **10H00 e as 16H00**, devendo garantir uma largura livre mínima de 6,00 metros, ficando condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para requisitar o respetivo acompanhamento.

4.2 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área a reservar.

4.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, a fim de evitar possíveis danos.

4.4 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.



- 4.5** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.6** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença.

Propõe-se o deferimento do pedido e a notificação do requerente em aditamento da presente reanálise.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

José Manuel Trigo

Planta de condicionantes



Legenda

- | | | | |
|---|--|--|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos |
|  | Postura de trânsito (um sentido) |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/19845/2021/CMP
Documento:	NUD/378290/2021/CMP
Despacho:	NUD/378603/2021/CMP

Despacho

Defiro

Em regime de substituição do Chefe da DMGMT pelo Despacho NUD/531119/2020/CMP de 18 de dezembro de 2020

Autor do Despacho:	José Pedro Cardoso Brandão e Pinto Ferreira (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	26/07/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por JOSÉ
PEDRO CARDOSO BRANDÃO E
PINTO FERREIRA
Data: 2021.07.26 23:33:22 +01:00

Informações - Gabinete do Município**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.^a a 6.^a feira - 9h00/19h00Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.^a a 6.^a feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo	NUP/19845/2021/CMP
Porto, 27/07/2021 Ofício: NUD/380403/2021/CMP	
Requerente: Traço de Massa - Construção e Recuperação de Espaços, Lda. Resposta ao documento: NUD/131801/2021/CMP e NUD/356918/2021/CMP Local: COSTA CABRAL (R. de)	

À Firma

Traço de Massa - Construção e Recuperação de Espaços, Lda.
Rua das Filarmónicas Ovarenses, n.º. 209
3880 OVAR

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
Junta de Freguesia do Bonfim
Junta de Freguesia de Paranhos

Assunto: Aditamento ao nosso ofício NUD/180991/2021/CMP - Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 26/07/2021, por despacho em regime de substituição do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pelo despacho NUD/531119/2020/CMP, de 18/12/2020, José Pedro, Eng.º, o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de obras particulares, ocupação com contentor/realização de cargas e descargas e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir a paragem e o estacionamento, exceto veículos autorizados, na Rua de Costa Cabral, junto ao n.º. 1014, numa extensão de aproximadamente 11 metros, até ao dia 15 de outubro de 2021 e conforme sinalização a estabelecer no local.

Pelo mesmo motivo e período, torna-se necessário um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Costa Cabral, junto ao n.º. 1014, numa extensão de aproximadamente 11 metros, das 10H00 às 16H00.

O condicionamento de trânsito será assegurado pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Técnica Superior

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2021.07.27 17:07:13 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/378290/2021/CMP e despacho em regime de substituição do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pelo despacho NUD/531119/2020/CMP, de 18/12/2020

C02-06-IMP-07

1/1